

LEI NUMERO 20.-

-Autoriza a concessão de "ABONO DE NATAL".-

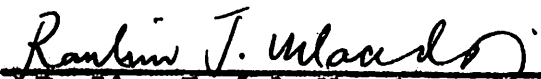
-A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Decreta-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada, a conceder ABONO DE NATAL no corrente mês, aos Funcionários Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal, na base de Cr\$500,00 (Quinhentos - Cruzeiros) em geral.-

Artigo 2º- A Despesa para a execução da presente Lei, correrá por conta da VERBA - 403.- 8.89.4- Obras Novas - Despesas Diversas.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murtinho, 10 de Dezembro de 1.953.-


Raulino José de Macedo
1º Secretário


Mario Teixeira Codorniz
Presidente


Vinicio Yorlo
2º Secretário